



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

LEI Nº 180/99

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, Faz
Saber Que, a Câmara Municipal Aprova e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão,
um Crédito Suplementar no valor que especifica de R\$ 3.793,29 (Três Mil Setecentos e
Noventa e Três Reais e Vinte e Nove Centavos), destinados a constituírem reforços as
seguintes dotações Orçamentárias:**

03070212-04 – Atividades Administrativas	
3131.00 - Remun. De serv. pessoais	344,63
08421882-17 – Programa Manutenção. FUNDEF	
4120.00 - Equip. Mat. Permanente	2.059,30
09513272-22 – Manut. Da Iluminação Pública	
3192.00 - Desp. Exerc. Anteriores	<u>1.389,36</u>
TOTAL.....	3.793,29

**Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos
a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:**

16915751-16 – Pavimentação de vias urbanas	
9999.00 - Reserva de Contingência	<u>3.793,29</u>
TOTAL	<u>3.793,29</u>

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as 1º
de Março de 1999.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 de
Junho de 1999.**


JOSÉ ARAÚJO DE PELEGRIN AVELLO
Prefeito Municipal

Rua Firmino Lacerda s/nº - centro
Lagoa da Confusão (TO)